



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 454/94

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no percentual de 100% (CEM POR CENTO) da despesa fixada através da Lei nº 441 de 26 de novembro de 1993.

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, 16 de novembro de 1994.

Dr. SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL